



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.014

(Projeto de Resolução nº 09/14, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

**DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, § 4º DO
ARTIGO 246 DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23
DE DEZEMBRO DE 1992, REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso II, § 4º do Artigo 246 da Resolução nº 14, de 23 de Dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis:

Artigo 246 -

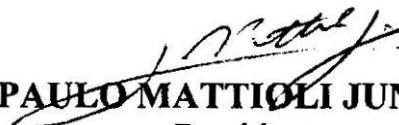
§ 4º -

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente


THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA
Vice Presidente


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
1º Secretário


ALEXANDRE COBRA VÊNCIO
2º Secretário